



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP.

PROCESSO Nº 0401-001242/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, Defensor Público-Geral, nomeado pelo Decreto de 4 de abril de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede no Setor SFITN, Trecho 02, Conjunto 05, Andar Térreo, Sala 02, Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.800-220, inscrita no CNPJ sob o nº 37.154.937/0001-21, CF/DF nº 07.484.513/001-72, neste ato representada pela Sra. **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA**, na qualidade de Sócia administradora e pelo Sr. **SEBASTIÃO ALVES CORREIA**, na qualidade de Sócio administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 24/06/2025 a 23/06/2026, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório.

2.2. Alterar o valor do Rateio de Condomínio, passando o valor mensal de R\$ 25.693,10 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) para R\$ 33.680,06 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e seis centavos), correspondente a 31,09% de acréscimo, conforme Justificativa constante no Despacho - DPDF/SUAG/UNILOG/DCC/GCC (163286133).

2.3. Reajustar o valor da locação do imóvel em 5,3196% no valor da locação com base no IPCA (173359402), de R\$ 179.824,87 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 189.390,91 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos), passando o valor total anual do contrato, considerando a locação e rateio de condomínio, de R\$ 2.563.889,77 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 2.676.851,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro demonstrativo:

Objeto	Valor mensal	Valor Anual

Locação do imóvel	R\$ 189.390,91	R\$ 2.272.690,92
Rateio de Condomínio	R\$ 33.680,06	R\$ 404.160,72
Valor Geral	R\$ 223.070,97	R\$ 2.676.851,64

2.4. O pagamento do IPTU/TLP compete à CONTRATANTE, mediante apresentação de comprovação do pagamento efetuado pela CONTRATADA.

2.5. Fica estabelecido, **a priori**, o valor do condomínio em R\$ 33.680,06 (trinta e três mil seiscientos e oitenta reais e seis centavos), conforme manifestação da comissão executora do contrato (DPDF/SUAG/CELI - SEI nº 172875776). Ressalva-se, contudo, o direito de reavaliação por parte da CONTRATANTE, em razão da discordância da CONTRATADA, por meio de apresentação da convenção de condomínio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura. Porém seus efeitos financeiros retroagem a 06/04/2024, com relação ao rateio de condomínio.

3.1.1. À equipe de fiscalização do Contrato incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores dos condomínios devidamente executados no período correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

5.2. O empenho inicial é de R\$ 721.262,80 (setecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00710, emitida em 18/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

6.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

6.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

6.4. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

6.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

6.6. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA
Sócia administradora

SEBASTIÃO ALVES CORREIA
Sócio administrador



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO ALVES CORREIA, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, RG Nº 309273 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-0, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 23/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **174026739** código CRC= **2CEB6D22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 61-2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br
